



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3988/05

Denomina **RUA ADELSON QUIRINO DE ASSIS**, a atual **Rua “U”** e parte da **Rua “T”**, do loteamento denominado **Vila Nova Amorim**, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor: Ver. José Izaqueu Rangel Projeto de Lei nº 041-05/06

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Adelson Quirino de Assis** a atual Rua “U” e parte da Rua “T”, do loteamento denominado Vila Nova Amorim, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua Vicente Celestino e segue pelo seu eixo por uma distância de 91,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 12,00m, confrontando do lado direito com a quadra “I” e, do lado esquerdo com as quadras “III” e “II”, tendo o seu final no alinhamento da Travessa Yara.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 03 de outubro de 2005.

MAURO RODRIGUES VAZ Prefeito Municipal em Exercício

Wagner dos Santos Paiva Secretário Municipal de Gestão Administrativa